



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2020

ORGAO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		
CNPJ: 27.865.021/0001-26		
SIGLA: SECTI	UG: 4041/404100	GESTAO: 0001
NATUREZA JURIDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Rua Eramo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ		CEP: 20.020-000
TELEFONE: (21) 2334-9559	EMAIL: chefiadegabinete@secti.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=CI%C3%80NCIA%20E%20TECNOLOGIA		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2020, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.

O relatório de Auditoria encontra-se dividido em 3 (três) partes:

1-Relatório de Atividades no decorrer do exercício de 2020 e as intercorrências em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Decreto nº 46.966 de 11 de março de 2020);

2-Relação dos trabalhos de auditoria previsto no PLANAT, não realizados, com as justificativas para sua não execução;

3-Relação dos trabalhos de auditoria previsto no PLANAT;



2. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS;

O único programa da SECTI é o “0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo”, que tem como objetivo fomentar e apoiar programas e projetos de pesquisa, especialmente linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia selecionadas pela sua relevância para o desenvolvimento econômico e social das regiões do estado.

Ocorre que com o advento da pandemia e as restrições impostas pela emergência de saúde pública, esta Secretaria não executou nenhum programa de trabalho conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Programa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	57.763.946,00	57.763.946,00	-	-	-
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
5648 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público do Estado do Rio de Janeiro	119.823,00	119.823,00	-	-	-
5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos	4.896.123,00	4.896.123,00	-	-	-
5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital	1.035.000,00	1.035.000,00	-	-	-
5665 - Incentivo Público à Eficiência Energética	95.000,00	95.000,00	-	-	-
5666 - Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	3.620.000,00	3.620.000,00	-	-	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

5667 - Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos	19.230.000,00	19.230.000,00	-	-	-
5668 - Startup Rio	16.768.000,00	16.768.000,00	-	-	-
5747 - Parque Técnico-Empresarial da Zona Oeste	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
5748 - Recuperação E Modernização da Infraestrutura Do Startup Rio	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-

3. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Diante das demandas de enfrentamento ao Coronavírus, esta Assessoria acompanhou as medidas adotadas para redução de custo aos contratos de despesas, assim como as descentralizações orçamentárias para compra de insumo para enfrentamento e controle à propagação do novo Coronavírus, assim como acompanhou as alterações promovidas pela d. PGE na Minuta dos Contratos de Compras (Lei nº 13.979/2020 COVID 19) e publicação da a Deliberação nº 313 TCE; processos de concessão e prestação de contas de adiantamento; contratação por meio de dispensa de licitação; auxiliou à Equipe de Auditoria da 1ª CAP do TCE/RJ, assim como acompanhou e orientou nas recomendações do TCERJ, conforme exposto abaixo.

- SEI-120001/012619/2020- Resolução Conjunta SECTI/SECCG Nº 11/2020 (descentralização externa de recursos orçamentários da SECTI à SECCG – aquisição centralizada de insumos para enfrentamento e controle à propagação do novo coronavírus (COVID-19).
- Acompanhamento e intermediação aos setores da Secretaria de Ciência, tecnologia e Inovação e à Equipe de Auditoria da 1ª CAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, face ao plano de auditoria para 2020, referente ao levantamento dos aspectos legais vinculados à despesa com terceirização de serviços e pessoal, no que se refere à disponibilização dos documentos e informações listado no TSID 01/2020, da Fiscalização 076/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

- Acompanhamento sobre as alterações promovidas pela d. PGE na Minuta dos Contratos de Compras (Lei nº 13.979/2020 COVID 19) e publicação da a Deliberação nº 313 TCE. <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/minutas-padrao/05-1-contratos-compras-lei-n-13-9792020-covid-19> e correspondente checklist <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/manuais>
- SEI-260016/000271/2020 CI SECTI/ASJUR SEI N°4 “Trata o p. administrativo de solicitação da Assessoria Jurídica para atendimento ao Decreto nº 47.005/2020, no que diz respeito a adequação dos contratos administrativos vigentes e as licitações em curso, a fim de adaptar as necessidades desta Secretaria, diante da declaração de emergência em Saúde Pública., referente a **Impacto do COVID-19.**

Em relação à esta solicitação da ASJUR, cumpre esclarecer que, com base nos Relatórios de Fiscalização dos Contratos, que informaram quanto à viabilidade e pertinência da manutenção de cada um dos mesmos, conforme o Sr. Secretário determinou, no despacho (4714104), foram tomadas as providências, após contato com as empresas:

Esta Assessoria está acompanhando o cumprimento ao disposto no Decreto 47.005/2020 nos contratos abaixo citados:

“Contrato 024/2016 (E-23/001/287/2016) celebrado com MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Contrato 007/2017, (E-26/001/1803/2017) celebrado com a CLARO S.A;

Contrato 003/2018 (E-26/015/317/2018) celebrado com INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Contrato 007/2018 (E-26/015/1097/2018) celebrado com TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Contrato 001/2019 (E-26/016/391/2019) celebrado com a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

Contrato 002/2019 (E-26/016/278/2019) celebrado com NORTE SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS.

Contrato 003/2019 (E-26/016/278/2019) celebrado com INTERFACE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

Contrato 004/2019 (SEI-26/016/001058/2019) celebrado com TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Contrato 005/2019 (SEI-26/016/001364/2019) celebrado com P&P VIAGENS E TURISMO LTDA”

Análise dos processos de prestação de contas de adiantamento:

SEI-260016/000796/2020
SEI-260016/001019/2020
SEI-260016/001040/2020
SEI-260016/001032/2020
SEI-260016/001061/2020
SEI-260016/000809/2020
SEI-260016/000813/2020

Análise de processos de despesa de licitação:

SEI-260016/000454/2020 (SANCHES PONTE COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -R\$ 2.586,54 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), E V.H & M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº 18.283.401/001-61, perfazendo o valor total de R\$ 7.617,04 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos).

SEI-260016/000452/2020 (001/2020-ARIS AL COMÉRCIO E DIST. DE BEBIDAS GELO LTDA R\$ 9.120,00)

Acompanhamento do processo de pagamento de folha de pagamento:

SEI-260016/000107/2020

4. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

Processo SEI-320001/003158/2020, Ofício Circular CGE/ASAGE SEI Nº2, Voto GA-1 (Processo TCE/RJ n.º 100.910-3/19) no index 10046545.

PROCESSO: TCE-RJ 100.910-3/19

ORIGEM: DIVERSOS NATUREZA: RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL – LEVANTAMENTO - ORDINÁRIA RELATÓRIO DE AUDITORIA COM O ESCOPO DE VERIFICAR O PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO SIGFIS POR UNIDADES GESTORAS ESTADUAIS. IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS. NECESSIDADE DE PRONTA ADEQUAÇÃO, A FIM DE NÃO CRIAR ÓBICES AO CONTROLE EXERCIDO POR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

ESTA CORTE. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO DE PRAZO DE 15 DIAS PARA ADEQUAÇÃO. RECOMENDAÇÕES A FIM DE FORTALECIMENTO DO SIAFERIO. COMUNICAÇÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES

Abertura de processo SEI-260016/001171/2020 nesta Secretaria para intermediar o cumprimento conforme achado enviado através do Processo SEI-320001/003158/2020. Os termos são os seguintes:

Achado 1:

- Inserir todos os dados sobre contratos, termos aditivos, termos de reconhecimento de dívidas e outros ajustes, para os quais houve execução de despesa a partir de 01.01.2019, independente do ano de assinatura do termo, no módulo de Atos Jurídicos dos informes mensais do Sigfis, de forma a garantir que todos os contratos e correlatos estejam informados, em atendimento às Deliberações TCE-RJ 280 e 281/2017.
- Manter doravante o módulo de Atos Jurídicos dos informes mensais do Sigfis atualizado, nos prazos e condições previstos na legislação, especialmente nas Deliberações 280 e 281/2017, e nos manuais disponibilizados pelo TCE-RJ no seu portal da internet

Achado 2:

- Revisar os dados já existentes no módulo de Atos Jurídicos dos informes mensais do Sigfis referentes a atos e contratos para os quais houve execução de despesa em 2019, independente do ano de assinatura do termo, de forma a completar as informações omissas e retificar as informações inconsistentes.

Achado 3:

- Inserir, no módulo de contratos do Siafe-Rio, todos os dados referentes aos contratos para os quais houve execução de despesa a partir de 01.01.2019, independente da data de assinatura, e bem assim sempre no momento da execução orçamentária da despesa oriunda de contratos, de forma a que não haja empenhamento, liquidação ou pagamento de despesa sem que haja a informação do contrato correspondente, quando houver, no Siafe-Rio, conforme determina o artigo 2º do Decreto Estadual 40.499/07 e a Lei Federal 12.527/2011 (LAI).

Desta forma, recomendamos **priorizar e atender com urgência**, assim como informar o mais breve possível as medidas adotadas a CGE/AGE em resposta ao Ofício Circular CGE/ASAGE SEI Nº2.

Processo SEI-320001/002983/2020 OFÍCIO CIRCULAR CGE/GAB SEI Nº10 de 26 de outubro de 2020.

Solicitação e especial atenção quanto às seguintes questões:

“... ”

A) Ao Auditor,

1) Com base na Lei 7.989/18 e no PLANAT (Plano Anual de Auditoria), solicitamos informar quais foram suas ações de auditoria executadas, exemplificando-as e quantificando-as, quando for o caso, no âmbito do Órgão/Unidade de sua atuação, desde o início do ano de 2020, considerando a pandemia de Coronavírus, assim como a instituição do trabalho remoto.

“... ”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Em resposta esta Assessoria respondeu através do indexador 9864286:

“Sirvo-me do presente para esclarecer que, diante da situação de emergência neste Estado (reconhecida por meio art. 1º do Decreto 46.973 de 16 de março de 2020) e dos seus impactos imediatos na economia, as despesas para programas finalísticos foram contingenciadas.

Tal informação está evidenciada no documento (9864283), onde vê-se a tela com a execução da despesa desta secretaria até o momento presente. Como pode ser observado, no único programa de trabalho finalístico, não houve qualquer empenho no presente ano. Inviabilizando, assim, a análise da eficiência, eficácia e efetividade do programa, como planejado no PLANAT 2020.

Cumpro destacar que, devido ao cenário de incerteza na economia e nas relações sociais, a SECTI, em relação aos seus nove contratos ativos à época do início da pandemia, tomou as seguintes medidas: reduziu 5 (cinco) contratos, rescindiu 1 (um) contrato e manteve 3 (três) contratos em suas condições originais.

Ressalto que, apesar da inexecução de programas de trabalhos finalísticos, 2020 tem sido um ano bastante movimentado na secretaria e, o mesmo não é diferente para a Assessoria de Controle Interno. Até o momento, foram tramitados 83 processos SEI na unidade e a Unidade vem realizando trabalhos rotineiros, tais quais: atendimento a solicitação do TCE, análise de Prestação de Contas de Adiantamento, análise de Prestação de Contas de Descentralização de Crédito, análise e envio da Prestação de Contas Anual de Gestão, análise de contratação, análise da folha de pagamento, análise e envio de tomada de contas das unidades vinculadas, entre tantos outros ofícios e correspondências internas. Além do retro exposto, esta Assessoria de Controle Interno, vem estudando e planejando o início da implementação da Gestão de Riscos em sua unidade.

Informo que o formulário Google Docs, disponibilizado por meio do link <https://cutt.ly/pgcDi4f>, foi respondido.”

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

Que no decorrer do ano de 2020, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação passou por duas mudanças de seus gestores. Esta assessoria de Controle Interno encontrou dificuldades não pela falta de acesso mas evidentemente pelo fato da nova gestão estar se familiarizando com as demandas encontradas, trazendo a baila que o gestor atual assumiu no final do ano de 2020.

O trabalho Home Office não foi obstáculo para acompanhar os trabalhos, contudo a própria Secretaria não executou nenhuma ação de seu programa de trabalho.

Em 2020, a Assessoria de Controle Interno constava com duas servidoras, conforme quadro abaixo: O quadro atualmente está reduzido a apenas uma servidora.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Gloria Isis de C. Souza	5015489-3	Assessora Chefe de Controle Interno	10/02/2020	Contabilidade
Ana Paula S. Oliveira	5087079-3	Assessora de Controle Interno	01/01/2019	Direito

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Curso/Evento	Tema	Data	Carga horária
7º encontro do projeto CONTROLE NA VANGUARDA	" Coronavírus: como manter a saúde mental e a boa produtividade no home office "	On line dia 15/04/2020 pela plataforma Cisco Webex. CGE	
8º encontro do projeto CONTROLE NA VANGUARDA	"Covid-19: atividade física e alimentação saudável em tempos de isolamento social"	On line no dia 24/04/2020 pela plataforma Cisco Webex.CGE	
10º encontro do CONTROLE NA VANGUARDA	"Auditoria Ágil"	online no dia 14/05/2020 pela plataforma Cisco Webex. CGE	2 horas 30 minutos
11º encontro do CONTROLE NA VANGUARDA	"VAMOS CONVERSAR SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS? "	online no dia 17/06/2020 pela plataforma Cisco Webex.CGE	2 horas 20 minutos
IV Encontro virtual da Rede de Ouvidorias e Transparência	O Controle Social no Combate à Corrupção	09/12/2020	2 horas
15º Controle na Vanguarda	Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna - PLANAT	17 de dezembro de 2020 Evento online	2 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Submeto o RANAT para ciência e manifestação do Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e posterior encaminhamento a CGE/RJ, por meio do SEI, nos termos do artigo 6º e seguintes da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.

E, ainda que publique-se no Portal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Ana Paula Santos Oliveira
Assessora - ID.: 5087079-3
Resolução SECTI nº 40/2020